RESOLUÇÃO No. 0007/94

"Dispõe sobre antecipação da Sessão Ordinária".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, devidamente autorizada a proceder a antecipação da Sessão Ordinária que se realizaria no dia 20 de junho, passando a mesma a ser realizada no dia 17 de junho, sexta-feira, em virtude da realização do jogo da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo de 1.994.

ARTIGO 2o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (14.06.1994)

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0008/94

"Dispõe sobre a participação de Vereadores no **ARRAIAL JUNINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA NO SESC-POMPÉIA**"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:- A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, participará do ARRAIAL JUNINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA NO SESC-POMPÉIA, a realizar-se nos dias 18, 19, 24, 25 e 26 de junho de 1.994, na cidade de São Paulo, sendo representada por quantos Vereadores manifestarem desejo de participarem do citado evento.

ARTIGO 2o:- As despesas com esta participação constará no pagamento ao transporte e a alimentação para cada Vereador, correndo por conta própria do Orçamento vigente, suplementada se necessária.

ARTIGO 3o:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro (20.06.1994)

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO No. 0009/94

"Constitui Comissão Especial para estudos e elaboração da Estrutura Administratriva da Câmara Municipal e o Plano de Carreira dos Funcionários da Câmara Municipal de São João da Boa Vista"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .